

~~PROTOCOLO~~  
Protocolo no Livro Nº 001  
as folhas 1902 sob Nº 202100982.2021.m  
Câmara Municipal 02.03.2021  
[assinatura]  
Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

PROTOCOLO  
Protocolo no Livro Nº 001  
as folhas 1902 sob Nº 202100982.2021.m  
Câmara Municipal 02.03.2021  
[assinatura]  
Funcionário / Encarregado

# Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

02	03	2021
----	----	------

Exercício

2021
------

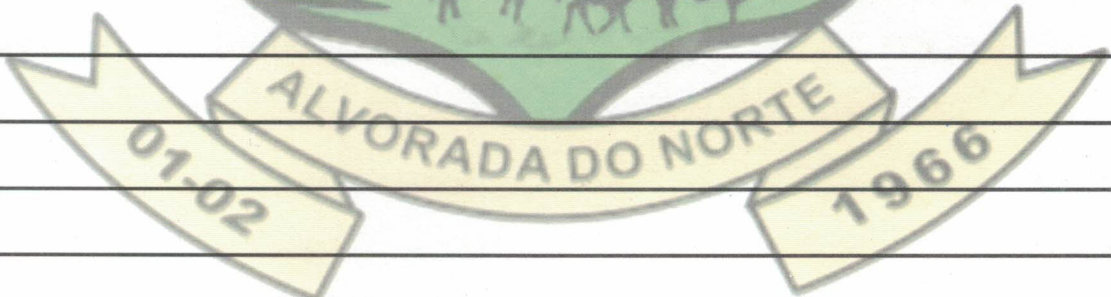
Número do Processo

202100982.m
-------------

PROJETO: Dispensa de Licitação nº 2021.00982.2021.m  
de 02-03-2021

AUTOR: Dalcina Maria de Sousa  
Diretora adm / financeira

ASSUNTO: "Licitação do Procedimento licitatório  
para aquisição de porta-retratos e relógio  
para atender as necessidades da Câmara Municipal."



**P R O T O C O L O**  
Protocolo no Livro Nº 003  
as folhas 19/02 sob Nº 2001100972,2001.m  
Câmara Municipal 02/03/2021



Funcionário / Encarregado

Alvorada do Norte, 02 de Março de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal  
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
**Nesta.**

*Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para aquisição de Porta-retratos e Relógio para atender as necessidades da Câmara Municipal.*

**Prezada Senhora,**

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a aquisição de Porta-retratos e Relógio, conforme as especificações abaixo:

Produtos			
ITEM	UNIDADE.	QUANT.	<u>Discriminação</u>
01	Unid.	11	Porta-retratos 15x20
02	Unid.	01	Relógio de Parede Redondo Pequeno

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

**Dalcira Maria de Sousa**  
Diretora Adm/Financeira da Câmara

Alvorada do Norte, 02 de Março de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal  
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
**Nesta.**

*Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para aquisição de Porta-retratos e Relógio de Parede para atender as necessidades da Câmara Municipal.*

**Prezada Senhora,**

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a aquisição de Porta-retratos e Relógio de Parede, conforme as especificações abaixo:

Produtos			
ITEM	UNIDADE.	QUANT.	<u>Discriminação</u>
01	Unid.	11	Porta-retratos 15x20
02	Unid.	01	Relógio de Parede Redondo Pequeno

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,



**Dalcira Maria de Sousa**  
Diretora Adm/Financeira da Câmara

### **JUSTIFICATIVA:**

Tem o presente a finalidade da aquisição de Porta-retratos e Relógio de Parede para atender as necessidades da Câmara Municipal.

O relógio é de uso no auditório para orientação e marcação das horas entre os presentes e parlamentares durante as sessões.

Os porta-retratos serão utilizados para exposição dos eventos registrados em fotos entre os parlamentares, formando uma exibição do marco histórico dos acontecimentos políticos do município de Alvorada do Norte.

**Refere-se: PESQUISA DE PREÇOS.**

A presente licitação iniciou-se com a verificação via telefone com as empresas que fornecem os produtos na cidade, e verificado que a empresa SELMA AURELINA DE JESUS ME, com sede à Avenida Bernardo Sayão, número 842 – centro desta cidade de Alvorada do Norte, que já disponibilizava em estoque a quantidade necessária de porta-retratos e do relógio de parede nas especificações solicitadas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100982.2021.m**  
**DISPENSA Nº 202100982.2021.m**

**CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**


Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com a aquisição de Porta-retratos e Relógio de Parede para atender a Câmara Municipal, fez-se a realização de pesquisa de preços no dia 02/03/2021, por telefone, com vistas à deflagração de procedimento.


Sendo assim, verificamos que o valor a ser dispendido com a aquisição dos produtos, no exercício financeiro de 2021:


Produtos				
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor
01	Unid.	11	Porta-retratos 15x20	
02	Unid.	01	Relógio de Parede Redondo Pequeno	
Total				

Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o praticado no mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, com despesas advindas da aquisição dos produtos para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para atender a Câmara Municipal, que ficou demonstrado à admissibilidade da aquisição, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 02 de Março de 2021.

  
LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS  
Presidente da CPL

  
DEUSELI LUIZ DE BRITO  
Membro da CPL

  
JEFFERSON COSTA SEVILHA  
Membro da CPL



Ao Exmº Senhor  
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2021/2022.

**Assunto: Licitação para a aquisição de Porta-Retratos e Relógio de Parede para atender a Câmara Municipal.**

**Senhor Presidente,**

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, para procedimento licitatório, com vista à aquisição de porta-retratos e relógio de parede para atender a Câmara Municipal, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 02 de março de 2021.


  
**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
Presidente da Comissão

**DESPACHO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do **Processo Administrativo nº 202100982.2021.m** de Dispensa de Licitação, para a aquisição de porta-retratos e relógio de parede para atender a Câmara Municipal, conforme requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,  
Estado de Goiás aos 02 de março de 2021.

  
**Welton Luiz do Amaral**  
Presidente da Câmara

**Welton Luiz do Amaral**  
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada Norte  
Reino 2021/0022



**“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

**Weliton Luiz do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte  
Data: 04/01/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100982.2021.m**

**- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -**

Aos 02 dias do mês de março de 2021, autuo o presente, **Processo Administrativo nº 202100982.2021.m**, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**OBJETO: Aquisição de porta-retratos e relógio de parede para atender a Câmara Municipal.**

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.



**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL

## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente **Processo de Dispensa de Licitação nº 202100982.2021.m**, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 02 de março de 2021.

  
**Jefferson Costa Sevilha**  
Membro da Comissão.

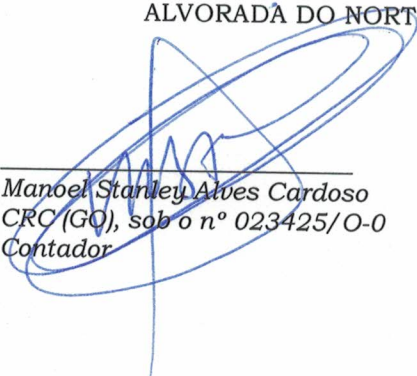
**CERTIDÃO**

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

**CERTIFICA**

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos com a aquisição de porta-retratos e relógio de parede para atender a Câmara Municipal, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.


ALVORADA DO NORTE-GO, 02 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
*Manoel Stanley Alves Cardoso*  
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0  
Contador

**DESPACHO**

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 02 de março de 2021 às 15h30min, com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 02 de março de 2021.

  
**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão permanente de Licitação  
(Portaria nº 001-A/2021)

### Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às 15h30min (Quinze horas e trinta minutos) do dia 02 de março de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº **202100982.2021.m** que trata da Dispensa de Licitação nº 202100982.2021.m, com o objetivo de aquisição de porta-retratos e relógio de parede para a Câmara Municipal. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada pesquisa de preços com as empresas que comercializam os produtos, via telefone, sendo informado, como é o caso em Pauta. Sendo assim, diante da proposta informada e, documentação apresentada, concluíram pela aquisição de porta-retratos e relógio de parede, com a empresa SELMA AURELINA DE JESUS – ME, CNPJ nº 20.963.892/0001-03, inscrição estadual nº 106103741, com o nome fantasia de: INGRID NACIONAIS E IMPORTADOS, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 842, Setor Central – CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/Goiás, no valor de **R\$ 133,00 (Cento e trinta e três reais)**, para atender a Câmara Municipal. A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da CPL  
(Portaria nº 001-A/2021)



**Deuseli Luiz de Brito**  
Membro



**Jefferson Costa Sevilha**  
Membro

### **PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO**

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;*

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor total de R\$ 133,00 (Cento e trinta e três reais) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a aquisição dos porta-retratos e do relógio de parede é de suma importância para atender a Câmara Municipal.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para a aquisição de porta-retratos e do relógio de parede para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 02 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Danielle Araújo Freitas**  
Controle Interno

**Ato de Dispensa de Licitação**

Processo de Dispensa de Licitação nº 202100982.2021.m

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa SELMA AURELINA DE JESUS – ME, CNPJ nº 20.963.892/0001-03, inscrição estadual nº 106103741, com o nome fantasia de INGRID NACIONAIS E IMPORTADOS, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 842, Setor Central – CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/Goiás, no valor de R\$ 133,00 (Cento e trinta e três reais), para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo referente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Justificativa do Preço: Sem maiores aprofundamentos, considera-se a pesquisa de preço que faz parte dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão dentro da média de preço praticado no mercado.

Justificativa do Preço: menor preço e atendimento às especificações dos produtos.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 02 de março de 2021.



**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

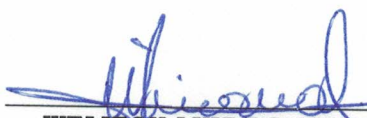
## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, **RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a aquisição dos produtos: porta-retratos e relógio de parede, através da empresa SELMA AURELINA DE JESUS – ME, CNPJ nº 20.963.892/0001-03, inscrição estadual nº 106103741, com o nome fantasia de: INGRID NACIONAIS E IMPORTADOS, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 842, Setor Central – CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/Goiás, no valor de **R\$ 133,00 (Cento e trinta e três reais)**, para atender a Câmara Municipal, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação na seguinte dotação: 1.31.1.2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 02 de março de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

**Weliton Luiz do Amaral**  
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada Norte  
Bienio 2021/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202100982.2021.m**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO: Aquisição de porta-retratos e relógio de parede para atender a Câmara Municipal.**

**2.FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

**3. JUSTIFICATIVA:** Tem o presente a finalidade da aquisição de Porta-retratos e Relógio de Parede para atender as necessidades da Câmara Municipal. O relógio é de uso no auditório para orientação e marcação das horas entre os presentes e parlamentares durante as sessões. Os porta-retratos serão utilizados para exposição dos eventos registrados em fotos entre os parlamentares, formando uma exibição do marco histórico dos acontecimentos políticos do município de Alvorada do Norte.

**3.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO** Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujas empresas estejam localizadas no perímetro urbano do município. A fixação da área de localização neste caso é indispensável à satisfação do interesse público.

**4.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**5. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO E VALOR:**

<b>Produtos</b>					
Item	Unid.	Quant.	<u>Discriminação</u>	<u>\$ Unitário</u>	<u>Preço Total</u>
01	Unid.	11	Porta-retratos 15x20	10,00	110,00
02	Unid.	01	Relógio de Parede Redondo Pequeno	23,00	23,00
Total				33,00	<b>133,00</b>

**6. DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência será a partir da data da emissão da nota de empenho, com entrega dos produtos e quitação dos pagamentos.

**7. DA EXECUÇÃO:**

Os valores convencionados neste termo de referência não serão reajustados.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar a entrega dos produtos mediante requisição em perfeito estado até o dia 30.03.2021.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Liquidar os boletos de cobrança no dia do vencimento;
- b) Publicar a dispensa na forma da lei.

9. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Poderá ocorrer rescisão contratual:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11. DAS PENALIDADES: A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.

12. DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega e recebimento dos produtos, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Alvorada do Norte (GO), 02 de março de 2021.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.963.892/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SELMA AURELINA DE JESUS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INGRID NACIONAIS E IMPORTADOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV BERNARDO SAYAO</b>	NÚMERO <b>842</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>73.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR CENTRAL</b>	MUNICÍPIO <b>ALVORADA DO NORTE</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 9804-6387</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2021** às **13:33:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.963.892/0001-33

**Razão Social:** SELMA AURELIA DE JESUS ME

**Endereço:** AV BERNARDO SAYAO NUMERO 842 / ST CENTRAL / ALVORADA DO NORTE / GO / 73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042201380623293457

Informação obtida em 04/08/2021 08:29:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SELMA AURELINA DE JESUS**  
**CNPJ: 20.963.892/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:54 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **68ED.9DE7.53DD.B42D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Para PUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE.

Processo Administrativo nº 202100982.2021.m-Dispensa de Licitação nº 202100982.2021.m: RATIFICO o ATO que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa SELMA AURELINA DE JESUS – ME, CNPJ nº 20.963.892/0001-03, inscrição estadual nº 106103741, com o nome fantasia de: INGRID NACIONAIS E IMPORTADOS, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 842, Setor Central – CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/Goiás, no valor de R\$ 133,00 (Cento e trinta e três reais), para atender a Câmara Municipal, na aquisição de porta-retratos e um relógio de parede. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 02 de março de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara.

**Weliton Luiz do Amaral**  
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada Norte  
Bienio 2021/2022

DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, para a emissão da NOTA DE EMPENHO, em favor da empresa SELMA AURELINA DE JESUS – ME, CNPJ nº 20.963.892/0001-03, inscrição estadual nº 106103741, com o nome fantasia de: INGRID NACIONAIS E IMPORTADOS, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 842, Setor Central – CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/Goiás, no valor de **R\$ 133,00** (Cento e trinta e três reais), tendo por objeto a aquisição de porta-retratos e relógio de parede, para atender a Câmara Municipal.

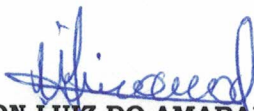
VALOR TOTAL: **R\$ 133,00** (Cento e trinta e três reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 02/03/2021 a 31/03/2021.

RECURSOS: DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

Alvorada do Norte, 02 de março de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal.

**Weliton Luiz do Amaral**  
Pres. da Câmara Municipal de Alvorada do Norte  
Bienio 2021/2022

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DALCIRA MARIA DE SOUSA**, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 202100982.2021.m, relativo ao Processo Administrativo nº **202100982.2021.m**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada SELMA AURELINA DE JESUS, CNPJ nº 20.963.892/0001-33, Nome Fantasia: INGRID NACIONAIS E IMPORTADOS, com sede à Avenida Bernardo Sayão, nº 842 - Centro - Alvorada do Norte/GO - CEP: 73950-000, com o valor de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) para adquirir porta-retratos e relógio de parede para atender a Câmara Municipal, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 08 de março de 2021.

  
**DALCIRA MARIA DE SOUSA**  
Diretora Administrativa



RECEBEMOS DE SELMA AURELINA DE JESUS - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 11/03/2021 - DEST. / REM.: CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE - VALOR TOTAL: R\$ 133,00		NF-e Nº 000000052 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>SELMA AURELINA DE JESUS - ME</b> AVENIDA BERNARDO SAYAO, 842 - SETOR CENTRAL - CEP:73950-000 - ALVORADA DO NORTE - GO TEL: (62)3421-2093		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000052 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		CHAVE DE ACESSO 5221 0320 9638 9200 0133 5500 1000 0000 5218 3309 6970		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 106103741		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152213891088353 11/03/2021 16:54:05	
CNPJ / CPF 20.963.892/0001-33					

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE			01.736.644/0001-05	11/03/2021
ENDEREÇO AVENIDA JOSE ANTONIO SEVILHA, S/N PALACIO WEDSON JOSE DA SILVA		BAIRRO / DISTRITO NOVO IPIRANGA	CEP 73950-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 11/03/2021
MUNICÍPIO ALVORADA DO NORTE	FONE / FAX (62)3421-1366	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 16:48:19

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	64,34	133,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
2329	PORTA RETRATO 15X20 C/MOLD COLOR ///	39264000	2102	5102	UN	11,00	10,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
4515	RELOGIO DE PAREDE REDONDO PEQUENO CASCAVEL 1X1	91052100	0102	5102	000001	1,00	23,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 54,26 Est.: 0,00 Mun.: 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------